

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 02 de abril de 2020.

À **GNOSE SERVICOS MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 23.786.332/0001-49, localizado à Rua Abel Pereira de Castro, n.644, Bl. 02, Sl. 04, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.901-060, neste ato representado por **Oswaldo Fonseca de Almeida Junior**

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000, neste ato representado pelo Presidente do IBGH, vem por meio da presente, notificá-lo nos seguintes termos a seguir.

Como se sabe, as partes acima descritas firmaram contrato para prestação de serviços médicos (BLOCO I) visando atender as necessidades do Hospital de Urgência da Região Sudoeste - HURSO, nos termos do Contrato de Gestão no 0144/2017-SES-GO.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente informamos que a partir de **08/04/2020** o instrumento contratual será considerado rescindido de pleno direito, sem direito a qualquer indenização.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,



ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 02 de abril de 2020.

À **GNOSE SERVICOS MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 23.786.332/0001-49, localizado à Rua Abel Pereira de Castro, n.644, Bl. 02, Sl. 04, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.901-060, neste ato representado por **Oswaldo Fonseca de Almeida Junior**

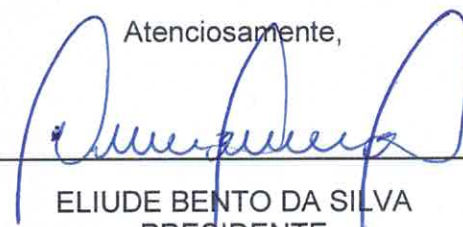
O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000, neste ato representado pelo Presidente do IBGH, vem por meio da presente, notificá-lo nos seguintes termos a seguir.

Como se sabe, as partes acima descritas firmaram contrato para prestação de serviços médicos (BLOCO I) visando atender as necessidades do Hospital de Urgência da Região Sudoeste - HURSO, nos termos do Contrato de Gestão no 0144/2017-SES-GO.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente informamos que a partir de **08/04/2020** o instrumento contratual será considerado rescindido de pleno direito, sem direito a qualquer indenização.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,



ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH